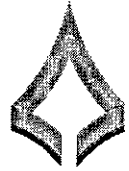


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA 04 - CCJ

**SUBEMENDA Nº /2015
(Do Sr. Deputado Robério Negreiros)**

A EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, AO PROJETO DE LEI Nº 588/2015, QUE ALTERA A LEI Nº 4.586, DE 13 DE JULHO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE O OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 5.861, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1872 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dê-se a Emenda Modificativa nº 2, ao Projeto de Lei nº 588/2015, a seguinte redação:

Dê-se a alínea "e", inciso II, do artigo 1º, do projeto de lei a seguinte redação:

Art. 1º

.....

II -

.....

e) construção, manutenção e adequação física e operacional em áreas públicas de bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos, incluída a execução de serviços relacionados a drenagem, pavimentação asfáltica, calçadas, meios fios, plantio e poda de plantas, bem como jardins ornamentais, tendo a NOVACAP a exclusividade para executar diretamente e/ou licitar, contratar e fiscalizar a execução de obras e serviços.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva visa incluir nas competências da NOVACAP serviços de caráter essencial incluídos no rol das atribuições precípua desta companhia.

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PMDB/DF**

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br